



PREFEITURA DE  
**AMARAÍ**  
Escrevendo um novo futuro

## TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**

**Assunto:** é **CONTRATAÇÃO DA BANDA KEBRANÇA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO DE AMARAÍ, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, NO PÁTIO DE EVENTOS VALMIR PEDRO SOARES**, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados na proposta, documentos e parecer jurídico em anexo.

**Requerente:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

O Secretário de Cultura, Turismo e Juventude, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021, bem como:

Considerando a informação da Diretoria de Eventos, constante nos autos.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria jurídica desta Prefeitura e justificativa da Secretaria de Cultura, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para **é CONTRATAÇÃO DA BANDA KEBRANÇA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO DE AMARAÍ, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, NO PÁTIO DE EVENTOS VALMIR PEDRO SOARES**.

### **DECIDE.**

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **INSIDE PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 53.774.099/0001-45, estabelecida à Av Antônio Torres Galvão Nº 221 – Imbiribeira – RECIFE - PE CEP: 51.160-330.**, objetivando **CONTRATAÇÃO DA BANDA KEBRANÇA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO DE AMARAÍ, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, NO PÁTIO DE EVENTOS VALMIR PEDRO SOARES**, no valor total de **R\$ 35.000,00** (Trinta e Cinco mil Reais).

ADJUDICO E HOMOLOGAÇÃO, o **Processo Licitatório nº 030/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.**

Publique-se

Amaraji, 25 de fevereiro de 2025.

Fláucio Araújo Guimarães  
Prefeito

✉ [prefeitura@amaraji.pe.gov.br](mailto:prefeitura@amaraji.pe.gov.br) ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60